



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 010, DE 02 de FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Alteração do Art. 36, inciso IV, Art. 37, incisos I e II, e Anexo III do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CONCIDADES PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 10 do Decreto nº. 1483, de 26 de setembro de 2007, e, considerando o Decreto Estadual 9.826, de 31 de dezembro de 2013, e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

Considerando a Resolução Normativa nº 009, de 09 de dezembro de 2015 (publicada na Edição 9.598 do Diário Oficial do Estado, de 16/12/2015 e republicada, por incorreção, na Edição 9.880 do Diário Oficial do Estado, de 06/02/2017) que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades,

Considerando a deliberação do Pleno do CONCIDADES PARANÁ, durante a realização da 33ª Reunião Ordinária pela alteração/adequação no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Art. 36, inciso IV, e Art. 37 incisos I e II, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 36. *A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá uma composição de até 3.488 delegados, assim distribuídos:*

(...)

“IV - 175 delegadas e delegados indicados pelas entidades da sociedade e dos movimentos sociais de atuação em âmbito estadual, respeitando a proporcionalidade de cada segmento”;

Art. 37. *As delegadas e delegados indicados de acordo com o inciso IV do Art. 36 serão distribuídos da seguinte forma:*

I - 126 delegadas e delegados indicados pelo Poder Público Municipal e Estadual, consoante Anexo III;

II - 175 delegadas e delegados indicados pelas entidades da sociedade de âmbito estadual, respeitada a composição prevista no Art. 33 e constante Anexo III.



Art. 2º - Alterar a Tabela do anexo III, passando ser da seguinte forma:

ANEXO III DELEGADOS A SEREM INDICADOS PELAS ENTIDADES DE ÂMBITO ESTADUAL PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

	Sociedade (57,7%)				
Total de Delegados	Movimentos Sociais 46,27% (26,7%)	Empresas 17,15% (9,9%)	Trabalhadores 17,15% (9,9%)	Entidades Profissionais Acadêmicas, Pesquisa 12,13% (7%)	ONG's 7,27% (4,2%)
175	81	30	30	21	13

	Poder Público (42,3%)	
Total de Delegados	Estadual 37,82% (16%)	Municipal 62,17% (26,3%)
126	48	78

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Curitiba, 06 de fevereiro de 2017.

Carlos Roberto Massa Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
Presidente do CONCIDADES PARANÁ